



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3718, DE 2 DE FEVEREIRO 2021

Concede Título de Cidadã Acreana a Rosália da Silva Moreira Mandroti.

Data de Criação

02/02/2021

Data de Publicação

03/02/2021

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 12973, de 03/02/2021

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Neném Almeida

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.718, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede o Título de Cidadã Acreana à
Sra. Rosália da Silva Moreira Mandroti.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana à Sra. Rosália da Silva Moreira Mandroti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre